



### **PARECER CONCLUSIVO 2023**

Parecer conclusivo conforme artigo 200 das Instruções Normativas nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. OSC:	<b>Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA</b>
2. Exercício:	2023
3. Processo Administrativo:	Nº
4. Processo Prestação de Contas:	Nº 786/2023
5. Termo de Fomento:	Nº 01/2023
6. Período de pagamento:	Janeiro a Dezembro
7. Nº de parcelas	12
8. Valor total dos repasses:	R\$ 360.720,00
9. Valor gasto:	R\$
10. Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte:	R\$
11. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

#### **I – a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, com indicação do respectivo artigo do estatuto social:**

A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá, também designada pela sigla APASMA, é uma Associação Civil, de direito privado, de caráter assistencial, educacional, cultural e beneficente, sem fins lucrativos e econômicos, com atendimento gratuito, fundada em 20 de maio de 1990 com Sede à Rua Santo André, nº 255, CEP 09370-310, Jardim Haydeé, na cidade de Mauá – SP, tem como finalidade estatutária, conforme Art. 3 do seu Estatuto Social:

- I. auxiliar e orientar os deficientes auditivos e seus familiares, por meio de projetos educacionais, assistenciais e culturais, contribuindo assim, para o desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;
- II. expansão e manutenção de cursos, escolas e oficinas, incluindo o curso de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, destinadas ao aprimoramento e a promoção dos deficientes auditivos, a formação social e condicionamento de suas famílias para atendimento de suas dificuldades;

Foi celebrado com a Prefeitura de Mauá por intermédio da Secretaria de Educação, Termo de Fomento para prestação de serviços na área de atuação da educação na modalidade de educação especial, na execução de PAPPD – Programa de Atendimento a Pessoas



Portadoras de Deficiência, com proposta de atendimento de 60 alunos com necessidades especiais.

**II – relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;**

Nº	Nº Doc. Crédito	Valor	Data Repasse	Fonte de Recurso
01ª	292494	R\$ 30.060,00	01/02/23	Tesouro
02ª	292494	R\$ 30.060,00	08/02/23	Tesouro
03ª	292494	R\$ 30.060,00	01/03/23	Tesouro
04ª	292494	R\$ 30.060,00	29/03/23	Tesouro
05ª	292494	R\$ 30.060,00	28/04/23	Tesouro
06ª	292494	R\$ 30.060,00	29/05/23	Tesouro
07ª	292494	R\$ 30.060,00	29/06/23	Tesouro
08ª	292494	R\$ 30.060,00	28/07/23	Tesouro
09ª	292494	R\$ 30.060,00	28/08/23	Tesouro
10ª	000001	R\$ 30.060,00	29/09/23	Tesouro
11ª	292494	R\$ 30.060,00	27/10/23	Tesouro
12ª	292494	R\$ 30.060,00	28/11/23	Tesouro
Total		R\$ 360.720,00		

Não houve rendimentos financeiros.

**III – datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;**

A Entidade comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de Fomento Nº 01/2023, não havendo irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Prestação de Contas		
Parcela	Data	Valor
01ª	16/03/23	R\$ 30.060,00
02ª	16/03/23	R\$ 30.060,00
03ª	12/04/23	R\$ 30.060,00
04ª	17/05/23	R\$ 30.060,00



05ª	04/07/23	R\$ 30.060,00
06ª	26/07/23	R\$ 30.060,00
07ª	24/08/23	R\$ 30.060,00
08ª	19/09/23	R\$ 30.060,00
09ª	30/10/23	R\$ 30.060,00
10ª	17/11/23	R\$ 30.060,00
11ª	18/12/23	R\$ 30.060,00
12ª	23/01/24	R\$ 30.060,00

**IV – os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;**

A OSC legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 360.702,59 (Trezentos e sessenta mil, setecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com a finalidade que se destina o Termo de Fomento, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 786/2023 – Volumes I ao III. Não houve glosas de valor ou qualquer irregularidade nos gastos aplicados no objeto do repasse.

**V – a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;**

Conforme consta nos autos, houve uma sobra de valor dos recursos recebidos no total de R\$ 17,41 (dezessete reais e quarenta e um centavos) que serão aplicados pela OSC em exercício seguinte, dentro da conformidade do Termo de Fomento Nº 01/2023.

**VI – se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;**

As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas no Plano de Trabalho. Foram atendidos 60 alunos entre crianças, adolescentes e adultos com deficiência auditiva. Que realizaram atividades como informática e oficinas complementares além de, receberem atendimento psicológico e fonoaudiológico com o objetivo de promover o desenvolvimento dos alunos utilizando várias estratégias, recursos e atividades, cumprindo o PAPPD (Programa de Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência).



A execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos, se, comparados com os custos médios da rede de ensino uma vez que a conveniada já possui toda a infraestrutura, ficando a cargo do município apenas o pagamento das despesas provenientes do objeto do convênio e despesas bancárias da conta exclusiva para o repasse dos recursos, atingindo os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.

**VII – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;**

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento nº 01/2023, atendendo à legislação/regulamentação pertinentes ao objeto do convênio.

**VIII – a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;**

A OSC procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e demonstrativos de gastos encartados nos autos. A cada repasse concedido, a APASMA apresentou os documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram analisados pela Comissão Especial encarregada pela comprovação das contas do Termo de Fomento e aprovada pelo Controle Interno da Secretaria de Finanças. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

**IX – a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;**

Não se aplica.

**X – que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;**

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 786/2023, volumes I ao III.

**XI – a disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;**



Conforme guias e DARF's da Previdência Social e Ministério da Fazenda pagas mensalmente, anexadas ao processo administrativo, bem como as certidões negativas de débitos Federais e à Dívida Ativa da União, tais como Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Municipal, Certidão Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas, emitidas pelos órgão competentes, comprovam a regularidade dos recolhimentos, visto que houve aplicação dos recursos nas despesas com pessoal, conforme quadro de funcionários no Plano de Trabalho.

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes e encartadas nos autos.

## **XII – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;**

O repasse de recursos à OSC, está em conformidade com que determina a legislação vigente que tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos e nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência, da motivação e do interesse público.

A OSC propôs um conjunto de ações auxiliando o deficiente auditivo no seu processo de inclusão social e melhor qualidade de vida, buscando que os mesmos adquirissem a autonomia necessária para se tornarem independentes nas relações interpessoais. As ações desenvolvidas alcançaram as metas propostas no Plano de Trabalho, a fim de garantir aos seus 60 (sessenta) alunos o direito ao atendimento educacional.

Foram realizadas reuniões entre os profissionais técnicos na área de psicologia, fonoaudiologia e assistência social, com a coordenação para elaborarem planos de aula e adaptarem as disciplinas.

Nesta parceria verificou-se a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à Organização da Sociedade Civil para a cooperação com o poder público. A OSC utilizou recursos e ações na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social, atendendo as necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

## **XIII – a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;**

A Controladoria Geral do Município, existe e funciona regularmente sob a responsabilidade de:

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Atuação</b>	<b>Portaria</b>
Adriano Paciente Gonçalves	182.852.158-22	01/01/2023 a 31/12/2025	62.316
Vanessa Nogueira P. da Silva	325.309.588-66	04/09/2023 a 23/09/2023	



**XIV – indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.**

A Técnica do Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação, embasada no Plano de Trabalho constante nos autos, acompanhou todas as fases do desenvolvimento do objeto do convênio. Fiscalizando a execução da parceria, e emitindo relatórios desses acompanhamentos, os quais foram encartados no presente Processo Administrativo, bem como relatório governamental da análise da execução do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do exercício 2022.

**Conclusão:**

A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA, legalmente constituída, de acordo com o Termo de Fomento nº 01/2023 teve como repasse no exercício de 2023, o valor total de R\$ 360.720,00 (trezentos e sessenta mil setecentos e vinte reais), dos quais foram gastos R\$ 360.702,59 (trezentos e sessenta mil setecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) havendo saldo de R\$ 17,41 (dezessete reais e quarenta e um centavos), que será aplicado no próximo exercício, de acordo com os termos do objeto do convênio, demonstrados no RP-10 encartados aos autos e cujos documentos comprobatórios foram igualmente juntados ao processo administrativo nº 786/2023 – volumes I ao III. Isto posto, concluímos pela aprovação da presente prestação de contas.

Mauá, 11 de abril de 2024.

**Josiene Francisco da Silva**  
Gestor e Responsável Técnico

**Maurício Leme da Silva**  
Secretário Adjunto de Educação

**Maria Nunes Leite Freitas**  
Membro

**Daniela Tinto**  
Membro